



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Quinta-feira • 29 de Abril de 2021 • Ano • Nº 716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Decreto Nº 112/2021** – Exonerar o Sr. Cleber de Souza Brito, do cargo de Secretário de Relações Institucionais.
- **Decreto Nº 113 De 29 De Abril De 2021** – Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 30 de abril do ano de 2021 nas repartições públicas do município da Cachoeira, em função do dia do Trabalho, no dia 01 de maio de 2021 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO nº 112/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, II da Constituição Federal, cumulado com Art. 67, VII da Lei Orgânica do Município da Cachoeira.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Cleber de Souza Brito**, do cargo de Secretário de Relações Institucionais;

Art. 2º - Nomear o Sr. **Cleber de Souza Brito**, para exercer o Cargo de Chefe Setor, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 29 de abril de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DA CACHOEIRA, em 29 de abril de 2021.


Eliana Gonzaga De Jesus
Prefeita





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO Nº 113 de 29 de abril de 2021

"Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 30 de abril do ano de 2021 nas repartições públicas do município da Cachoeira, em função do dia do Trabalho, no dia 01 de maio de 2021 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, no dia 30 de abril de 2021, para realização da **Feira Livre antecipada** em razão do dia do Trabalho, no dia 01 de maio de 2021, ressalvando-se os seguintes serviços e atividades de natureza essenciais: **Unidades de Emergência, Coleta de Lixo e Segurança, os quais funcionarão normalmente.**

Art. 2º - O Ponto Facultativo constante deste Decreto **não alcançam às atividades comerciais deste Município, as quais deverão ser plenamente mantidas.**

Art. 3º - Durante o Ponto facultativo, **permanecem vigentes todas as normas e determinações municipais relativas à prevenção e ao combate do COVID19.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2021



ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA